



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

TERMO DE PARCERIA Nº 029/24

Parceria que entre si celebram a Prefeitura da Estância de Atibaia e a **SIMBIOSE- Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos**, para execução e fomento de ações ao Parque Natural Municipal da Grota Funda.

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 45.279.635/0001-08, situada na Avenida da Saudade, Nº 252, Centro, na cidade de Atibaia, representada neste ato pelo, Secretário de Meio Ambiente, Sr. Daniel Borghi Filho, portador do R.G. Nº 33.663.375-7 e CPF Nº 296.237.558-80, doravante denominada simplesmente **PARCEIRA PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, **SIMBIOSE- Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos**, estabelecida Alameda Recife, 170 - San Fernando Valley, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.291.769/0001-55, representada neste ato pelo Sr. Mateus de Carvalho Queiroz, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 36.945.511-3 e C.P.F. Nº 404.654.218-73, doravante denominada **OSCIP**, com fundamento no que dispõem o Decreto Federal 3.100/1999, Leis Federais 9.790/1999 e 13.204/2015 e das Leis Ordinárias Municipais 3554/2006 e 4566/2018, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** tem por objeto a parceria para execução e fomento de ações de educação ambiental, visitação, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento, estudos ambientais, restauração e manutenção do Parque Natural Municipal da Grota Funda, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação, nas condições descritas no **ANEXO I – Termo de Referência** deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

2.1. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do inciso IV do § 2º do artigo 10 da Lei Federal Nº 9.790/1999, constam do Programa de Trabalho proposto pela OSCIP e aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, sendo parte integrante deste **TERMO DE PARCERIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REPASSE

3.1. As despesas provenientes deste certame, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 880 - 34.101.18.541.0074.2.180.335039.01.1100000 e 894 - 34.200.18.541.0074.2.182.335039.03.1100000

3.2. O valor total da parceria é de R\$ R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a ser repassado de forma parcelada de acordo com o Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA OSCIP

4.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**:

- a)** executar, conforme aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b)** Observar, no que transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **PARCEIRO PÚBLICO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c)** Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste **TERMO DE PARCERIA**, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, observando-se o disposto no art. 4º, inciso VI, da Lei 9.790, de 23 de março de 1999;
- d)** publicar integralmente na Imprensa Oficial de Atibaia, o extrato de relatório de execução física e financeira da **TERMO DE PARCERIA**, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;
- e)** publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste **TERMO DE PARCERIA**, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

- f) indicar, no mínimo um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste **TERMO DE PARCERIA** a ser publicado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;
- e) movimentar os recursos financeiros, objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, em conta bancária específica indicada pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.

4.2. A PARCEIRA OBRIGA-SE A:

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- b) enviar ao **PARCEIRO PÚBLICO**, trimestralmente, relatório consolidado das ações previstas no plano de trabalho;
- c) realizar pagamentos exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando o pagamento for devido a pessoa física que não possuir conta bancária, observando o limite por fornecedor ou prestador de serviço, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste instrumento;
- d) aplicar e gerir os recursos repassados por força deste instrumento, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos em contrapartida, em conformidade do Plano de Trabalho, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto desse **TERMO DE PARCERIA**;
- e) enviar ao **PARCEIRO PÚBLICO** a documentação relativa aos procedimentos licitatórios, inclusive de dispensa e inexigibilidade;
- f) enviar ao **PARCEIRO PÚBLICO**, com periodicidade trimestral, relatório de execução físico financeiro do objeto pactuado, compatível com a liberação dos recursos pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, assim com Relatórios técnicos sobre o andamento da execução do objeto e sua conclusão;
- g) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste **TERMO DE PARCERIA**, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- h) facilitar a supervisão e fiscalização pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, permitindo-lhe, inclusive, o acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à aquisição e destinação dos equipamentos e materiais de consumo;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

- i) permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do controle interno do Poder Executivo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações referentes a este **TERMO DE PARCERIA** e aos seus locais de execução;
- j) inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste **TERMO DE PARCERIA** que permita o livre acesso dos servidores do Parceiro Público, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referentes ao objeto contratado;
- k) prestar contas parciais (quando for o caso) e final dos recursos recebidos, das aplicações na forma e no prazo estabelecidos neste instrumento;
- l) zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos com recursos deste **TERMO DE PARCERIA**;
- m) assegurar a qualidade técnica das atividades desenvolvidas no âmbito deste instrumento.
- n) abster-se de utilizar, nos empreendimentos resultantes deste **TERMO DE PARCERIA**, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de rescisão do **TERMO DE PARCERIA** e o ressarcimento dos recursos aplicados, acrescido dos encargos legais;
- o) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrente de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos na execução do objeto do **TERMO DE PARCERIA**, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidem sobre o mesmo;
- p) garantir os direitos especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia, religião e orientação sexual, respeitando as orientações e diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher e da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO PÚBLICO

5.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO PÚBLICO:

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE PARCERIA**, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
- b) indicar à OSCIP o banco para que seja aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste **TERMO DE PARCERIA**;
- c) publicar no Imprensa Oficial do Município extrato deste **TERMO DE PARCERIA** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, nos termos do Decreto Nº 3100 de 30 de junho de 1999;

R. Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2000

chamamento@atibaia.sp.gov.br

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, DANIEL BORGHI FILHO, RAFAELA RAMIRO CARDOSO e MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E6BC-2412-8477-3F35> e informe o código E6BC-2412-8477-3F35





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

d) criar uma Comissão de Avaliação para este TERMO DE PARCERIA, composta por 02 (dois) representantes do PARCEIRO PÚBLICO, 01 (um) da OSCIP e 01 (um) membro indicado pelo Conselho de Política Pública da área de atuação correspondente, COMDEMA, de acordo com o Art. 20 do Decreto 3.100/99;

- a Comissão de Avaliação deverá apresentar relatório conclusivo da análise da execução do termo de parceria, demonstrando que a parceria permanece a melhor opção para a Administração Pública, utilizando, inclusive, como base comparativa, os dados informados no documento previsto no inciso XV do art. 155 da Instrução Normativa 002/16 do TCE/SP, acompanhado do comprovante de remessa à autoridade competente;

e) prestar o apoio necessário à OSCIP para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE PARCERIA em toda sua extensão.

f) apresentar relatório governamental sobre a execução do objeto do termo de parceria, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

g) parecer do Conselho de Políticas Públicas da área correspondente de atuação existente;

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A OSCIP elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO DE PARCERIA, até sessenta dias após seu término e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

6.2. A OSCIP deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos;

a) relatório sobre a execução do objeto do **TERMO DE PARCERIA**, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

b) demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de parceria.

c) extrato de execução física e financeira publicado na Imprensa Oficial de Atibaia, de acordo com o modelo constante de Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999.

d) relação de contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSCIP para os fins estabelecidos no termo de parceria, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

- e) relação de eventuais bens imóveis adquiridos com recursos provenientes da celebração do termo de parceria, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;
- f) balanços dos exercícios encerrado e anterior, demais demonstrações contábeis e financeiras, acompanhados do balancete analítico acumulado do exercício, da OSCIP;
- g) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público parceiro, para movimentação dos recursos do termo de parceria, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;
- h) publicação do Balanço Patrimonial da OSCIP, dos exercícios encerrado e anterior;
- i) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- j) parecer e relatório de auditoria, quando for o caso, nos termos do inciso IX do art. 15-B da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;
- k) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSCIP de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a dirigentes da OSCIP, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

6.3. Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o subitem Nº 6.2 “b”. deverão ser arquivados na sede da **OSCIP** por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria **OSCIP**.

6.4. Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE PARCERIA, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela OSCIP, deverão dar imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado e à Prefeitura da Estância de Atibaia, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 12 da Lei 9.790, de 23 de março de 1999.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. Os resultados atingidos com a execução do **TERMO DE PARCERIA** serão ser analisados pela Comissão de Avaliação.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

7.2. A Comissão de Avaliação deverá emitir relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho, devendo encaminhá-lo ao **PARCEIRO PÚBLICO**, em até 90 dias após o término deste **TERMO DE PARCERIA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O **TERMO DE PARCERIA** terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.

8.1.1. Findo o prazo de vigência e havendo adimplemento do objeto, bem como excedentes financeiros disponíveis repassados a **OSCIP**, a **PARCEIRA PÚBLICA** poderá, com base em indicação da Comissão de Avaliação e na apresentação pela **OSCIP** de Programa de Trabalho de caráter suplementar, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante registro, em tempo hábil, por simples apostila, ou determinar a devolução do saldo financeiro disponível.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução deste **TERMO DE PARCERIA** será acompanhada por Comissão, que será responsável pelo acompanhamento dos resultados alcançados.

9.1.1. A Comissão será composta por 02 (dois) representantes do **PARCEIRO PÚBLICO**, 01 (um) da **OSCIP** e 01 (um) membro indicado pelo Conselho de Política Pública da área de atuação correspondente, de acordo com o Artigo 20 do Decreto Federal Nº 3.100/1999;

9.1.2. A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar o desempenho da **OSCIP**, considerando o disposto no **TERMO DE PARCERIA** e no Programa de Trabalho elaborando relatórios de acompanhamento dos serviços, que se prestarão a subsidiar a liberação dos repasses de recursos, bem como emitir relatório conclusivo sobre o alcance dos resultados, ao término do **TERMO DE PARCERIA**.

9.2. Para o fim de acompanhamento e fiscalização a **OSCIP** deverá apresentar:

- a) Relatório sobre a execução do objeto do **TERMO DE PARCERIA**;
- b) Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do Termo e certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- c) Parecer e relatório de auditoria independente, contratada para exame contábil e perícia dos recursos públicos alcançados. A auditoria independente deverá ser realizada por pessoa física ou jurídica habilitada pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, devendo os custos decorrentes ser incluídos na Planilha de Custos a ser apresentada como o **PROJETO**, como item independente de despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

10.1. Fica assegurado ao Parceiro Público o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente Parceria, podendo ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

- a) se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste **TERMO DE PARCERIA** sem qualquer pagamento de indenizações;
- b) unilateralmente pelo **PARCEIRO PÚBLICO** se, durante a vigência deste **TERMO DE PARCERIA**, a **OSCIP** perder, por qualquer razão, a qualificação como “Organização de Sociedade Civil de Interesse Público”.
- c) unilateralmente pelo Parceiro Público, em virtude de exigência do interesse público, sem o pagamento de qualquer indenização.

10.2. Além dos motivos elencados neste **TERMO DE PARCERIA**, é facultado ao Parceiro Público, o direito de rescindir o **TERMO DE PARCERIA**, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de transferência, no todo ou em parte, no **TERMO DE PARCERIA**, sem a prévia e expressa autorização do **PARCEIRO PÚBLICO**.

10.3. A abstenção por parte do Parceiro Público, do uso de quaisquer das faculdades à mesma concedida neste **TERMO DE PARCERIA**, não importará em renúncia ao seu exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NOTIFICAÇÃO

11.1. Este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo de Aditivo, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Atibaia - **SP**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões que surgirem na execução do presente instrumento.

Assim, estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, com as testemunhas instrumentárias abaixo indicadas. Nada mais.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de março de 2.024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Sr. Daniel Borghi Filho

SIMBIOSE- ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS

Sr. Mateus de Carvalho Queiroz

Testemunhas:

Nome: Edilma Gonçalves Rodrigues

CPF: 366.243.478-48

Nome: Rafaela Ramiro Cardoso

CPF: 476.896.148-76





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: Prefeitura da Estância de Atibaia

ENTIDADE PARCEIRA: SIMBiOSE- Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos

TERMO DE PARCERIA Nº: 029/24

OBJETO: Parceria para execução e fomento de ações de educação ambiental, visitação, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento, estudos ambientais, restauração e manutenção do Parque Natural Municipal da Grotta Funda, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

EXERCÍCIO: 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

Atibaia, 15 de março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Emil Ono

Cargo: Prefeito

CPF: 085.001.648-75

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Daniel Borghi Filho

Cargo: Secretário de Meio Ambiente

CPF: 296.237.558-80

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Mateus de Carvalho Queiroz

Cargo: Presidente

CPF: 404.654.218-73

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Daniel Borghi Filho

Cargo: Secretário de Meio Ambiente

CPF: 296.237.558-80

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Mateus de Carvalho Queiroz

Cargo: Presidente

CPF: 404.654.218-73

Assinatura: _____





Plano de Trabalho para celebração de Termo de Parceria
com a Prefeitura da Estância de Atibaia visando a
**Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal
da Grotta Funda**

(Concurso de Projetos nº 001/2024)

Fevereiro de 2024

Atibaia, 11 de março de 2024

O presente documento constitui PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO com INTERESSE de formalização de Termo de Parceria com a Prefeitura da Estância de Atibaia (PEA) para Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal da Grota Funda (PNMGF), objetivando a execução e fomento de ações de gestão organizacional, uso público, interação socioambiental, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento ambiental e manejo e recuperação no Parque Natural Municipal da Grota Funda, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação.

As atividades a serem realizadas, bem como o objeto dos serviços, estão detalhadas no presente documento, construído como uma Proposta Técnica-Financeira, de acordo com o **ANEXO I** – Termo de Referência e **ANEXO II** – Cronograma de Execução das Atividades – que constam do EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS N° 001/2024, fornecido pela PEA.

Aguardamos esperançosos a apreciação deste, e destacamos nosso inteiro dispor para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se julguem necessários.

Atenciosamente,



Mateus de Carvalho Queiroz
Diretor Presidente



1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome Fantasia:

SIMBIOSE

Razão Social:

Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos

Endereço:

Alameda Recife, 170 – San Fernando Valley - CEP 12946-816 - Atibaia - São Paulo - Brasil Tel.:
11-94054-3280- – simbiose@simbiose.org.br

CNPJ: 07.291.769/0001-55

Inscr. Municipal: 31.221

Inscr. Estadual: Isenta

OSCP: 08071.001265/2005-16

Domicílio Bancário:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 1527

Conta Corrente: 457-2

Operação: 003

Responsável:

Mateus de Carvalho Queiroz - Diretor Presidente (2023-2025)

mateus.queiroz@simbiose.org.br / (11) 9 9659-4590

RG nº 36.945.511-3 / CPF nº 404.654.218-73





2. A SIMBIOSE

A Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos (SIMBIOSE) é uma Organização Não Governamental (ONG), qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) pelo Ministério da Justiça, fundamentada na Proteção Ambiental, Ética, Cultura e Cidadania. A organização nasceu há 16 anos pelas mãos de atibaenses engajados na preservação e conservação da Serra do Itapetinga, um conjunto de morros com elevação máxima de 1.450 metros e com presença de espécies endêmicas de fauna e flora, além de notável beleza cênica e inestimável valor enquanto geradora de serviços ecossistêmicos à população. Para atingir seu objetivo inalterável de garantir a conservação da montanha, a SIMBIOSE acredita que sua atuação deva abranger geograficamente não apenas a Serra do Itapetinga, mas também seu entorno, conectando aquela paisagem ecológica, social e culturalmente, atingindo o meio ambiente e a sociedade não apenas com projetos pontuais. Neste sentido, torna-se essencial auxiliar o poder público a desenvolver políticas públicas duradouras no tempo e replicáveis no espaço, engajar a sociedade para solidificar cada vez mais a prática da conservação colaborativa, promover uma cultura de geração de bases tecno-científicas que pautem a tomada de decisão, valorizar as atividades e profissionais de campo, assim como o conhecimento tradicional.



3. JUSTIFICATIVA

Ordenar o uso do Parque Natural Municipal da Grota Funda – um importante remanescente florestal localizado na Serra do Itapetinga – recuperando sua estrutura física, promovendo o bom uso em detrimento do mau uso, recuperando áreas degradadas, prevenindo e combatendo atividades danosas causadoras de impactos e monitorando os resultados destes esforços constitui atividade com potencial para melhorar a qualidade ambiental local, gerando benefícios diretos e indiretos, pontuais e difusos à população e ao meio como um todo.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), órgão gestor do parque, ao longo dos últimos anos busca desenvolver ações de proteção do território, manejo dos recursos e fomento da visitação para fins de pesquisa, educacionais e de turismo ecológico. Neste contexto, já celebrou contratos com a própria SIMBiOSE e com outras organizações não governamentais para gestão e/ou prestação de serviços pontuais associados, tais como manutenção de trilhas. A partir do ano de 2016 a SEMA tornou a Grota Funda uma Unidade de Conservação de Proteção Integral Municipal (modalidade Parque Natural), criou o conselho da unidade, o qual está em pleno funcionamento, e publicou seu Plano de Manejo.

Nos últimos 12 anos, as populações de Atibaia e Bom Jesus dos Perdões cresceram, assim como a visitação na Serra do Itapetinga. Dados da SIMBiOSE e da Fundação Florestal mostram, por exemplo, que entre 2015 e 2019 o número de visitantes na Pedra Grande (principal ponto turístico da região e localizado junto à Grota Funda) cresceu mais de 25%, saltando de 103.145 visitantes para 130.141 visitantes. Este aumento de procura do Itapetinga se deu para fins turísticos e de moradia principalmente, os quais por si só acarretaram o aumento da frequência e da intensidade de impactos nocivos causados aos atributos naturais de conservação da Serra do Itapetinga. Junto com esse aumento da população e da visitação vieram também outros problemas, como a intensificação de furtos e até sequestros, o consumo de drogas, a caça para lazer, a coleta predatória de plantas nativas com potencial ornamental e outros crimes ambientais que demandam uma atuação conjunta entre órgãos que desempenham funções específicas de meio ambiente com órgãos não diretamente ligados à temática, tais como secretarias de segurança pública e de assistência social.

A partir do início de 2016 a SIMBiOSE buscou fomentar junto à PEA e nos conselhos ligados ao tema a necessidade de reestruturação do parque, além da existência de equipe para auxiliar o poder público na gestão da UC fomentando ações de proteção, pesquisa, manejo, ordenamento de uso e interação socioambiental com a população. Àquela época a carência de profissionais e de cidadãos “zelando” não apenas pela conservação ambiental da Grota Funda, mas pelo patrimônio



material e imaterial local, aliada ao aumento da visitação não ordenada e de atividades ilícitas na Serra do

Itapetinga, tornavam-na um espaço “mal frequentado” em que algumas atividades turísticas depredavam o patrimônio natural e atividades ilícitas colocavam em risco não apenas a conservação de espécies, mas a própria segurança de pessoas (moradores e boa parcela dos visitantes). Assim, em 2016 foi instituído o Conselho Consultivo da Grota Funda, em 2017, por meio do Concurso de Projetos nº 001/17, SIMBiOSE e PEA celebraram o Termo de Parceria nº 149/17 após realização de Chamamento Público, o que deu início a um trabalho conjunto de ordenamento de uso da visitação, manutenção de trilhas, combate a incêndios florestais, promoção de estudos do meio, dentre outras atividades, em 2019, por meio do Concurso de Projeto nº 001/19, SIMBiOSE e PEA celebraram o Termo de Parceria nº 134/19, após realização de Chamamento Público, em 2021, por meio do Concurso de Projeto nº 003/2021, a SIMBiOSE e a PEA celebraram o Termo de Parceria nº 016/2022, após realização de Chamamento Público, através do Concurso de Projetos nº 003/2023, a SIMBiOSE e a PEA celebraram o Termo de Parceria nº 019/2023 para dar continuidade ao trabalho de conservação participativa da natureza e do patrimônio histórico cultural da Parque Natural Municipal da Grota Funda para recuperar áreas degradadas, valorizar os serviços ecossistêmicos prestados e gerar benefícios à sociedade.

Atualmente o parque está com boa parte de seus problemas oriundos de visitação desordenada controlados, restando ainda realizar um trabalho mais efetivo para conter o uso do espaço por motociclistas e trilheiros na parte “alta” mais preservada da unidade também conhecida como Três Marias, o que deverá ser feito através da manutenção de bloqueios e sinalização já instalados, mas principalmente através da promoção de alternativas de aproveitamento do espaço que não ocasionem impactos significativos (pesquisa, educação ambiental e visitas guiadas). A estratégia da SIMBiOSE neste próximo contrato a ser celebrado com a PEA, caso apresente a melhor proposta, enfatizará a ocupação do parque com equipe treinada e experiente para desenvolver uma agenda positiva de atividades de visitação, além da promoção de ações de proteção (como a fiscalização e o combate a incêndios florestais), de restauração ecológica (manejo para recuperação/conservação de cursos d’água, por exemplo), de interação socioambiental (extensionismo rural e assistência técnica a propriedades do entorno, por exemplo), dentre outras.

4. EQUIPE RESPONSÁVEL

A SIMBiOSE possui um quadro multidisciplinar de associados formado por engenheiros, biólogos, ecólogos, advogados, gestores ambientais, guias de atrativos naturais, administradores de empresas e comunicadores, além de um escritório de contabilidade que fornece apoio à estrutura administrativa interna da OSCIP, assim como aos contratos por ela executados.

Para esta possibilidade de firmação de parceria com a PEA para a gestão compartilhada do Parque Natural Municipal da Grota Funda, a SIMBiOSE disporá de sete profissionais (**1 gestor de projeto, 1 analista administrativo e financeiro, 1 coordenador de operações, 2 monitores ambientais e 2 agente ambiental**), os quais atuarão *in loco* e, prioritariamente, durante o período diurno no Parque. Além da atuação direta fixada em contrato, o quadro de associados e voluntários da OSCIP está pronto para atuar como suporte a operações especiais que se façam necessárias, tais como o combate a incêndios florestais, operações estas realizadas em estreita parceria com a Fundação Florestal, o Corpo de Bombeiros, a Defesa Civil e proprietários de imóveis na Serra do Itapetinga. A listagem a seguir apresenta os profissionais diretamente envolvidos bem como resume suas qualificações para exercerem as atividades descritas no Termo de Referência (TR):

- **Tábata Sabrina Lourenço de Moraes (Gestora de Projetos):** Graduada em Gestão ambiental, Pós Graduada em Sistema de Gestão Integrada em saúde, segurança, meio ambiente e responsabilidade social, formada como técnica de segurança. Possui formação em primeiros socorros, prevenção e combate a incêndio, atua na área ambiental desde 2018 com foco em controle do sistema de gestão ambiental em conformidade com a norma ISO 14001; Emissão de CADRI, renovação de LO, processo de outorga junto ao DAEE e Vigilância Sanitária; Identificação de aspectos e impactos ambientais; análise de indicadores de desempenho ambiental; análise de legislações; elaboração de relatórios, apresentações e atas referentes ao desempenho do SGA; Monitoramento de resíduos; desenvolvimento de projetos de educação ambiental. Participou do termo de Parceria 019/2023 como analista ambiental e depois assumiu como gestora do termo, participou de projetos de educação ambiental junto a SIMBiOSE em escolas públicas como voluntária.
- **Guilherme Felipe Martins Souza (Analista Administrativo e Financeiro):** Graduado em Gestão Ambiental (FAAT); associado da OSCIP desde janeiro de 2017, atuou na elaboração do Plano Municipal da Mata Atlântica e do Plano Municipal de Controle de Erosões elaborando mapas e textos, além de auxiliar na execução dos projetos de recomposição florestal e nas operações

de combate a incêndios florestais, certificado pela operação Corta Fogo. da antiga SMA- - SP. Participou de operações de ordenamento, como o 1º de Maio e Festa de Santo Antônio, e de fiscalização, como de prevenção de incêndio e retirada de praticante de motocross em área de UC, assim como auxilia nas tarefas de educação ambiental nas escolas e em eventos. Entre 2017 e 2019, atuou como monitor ambiental do Parque Natural Municipal da Grota Funda, realizando atividades como manejo de trilha, manejo de cursos d'água, visitas guiadas, fiscalização, combate a incêndios, e após a saída de um dos membros do contrato passou a exercer o cargo de Técnico Administrativo, elaborando relatórios financeiros e prestações de contas. Entre 2019 e 2021, atuou como Monitor Ambiental e Técnico Administrativo no Termo de Parceria nº 134/2019, elaborando estudos, relatórios financeiro e prestação de contas, certificado pelo Instituto Municipal (2019) em Plataforma Eletrônica de Prestação de Contas. Entre 2022 e 2023, atuou como Analista Administrativo e Financeiro nos Termo de Parceria nº 016/2022 e 019/2023, elaborando estudos, relatórios financeiro e prestação de contas, pela plataforma SICONVINHO.

- **Felipe Hans Teixeira Rosa (Coordenador de Operações):** Bacharelado em Ciências Biológicas (UNESP – Bauru); Possui formação de Viveirista de Plantas Nativas do Cerrado e de Meliponicultor (Fetaesp – Bauru); Possui extensão em Bioeconomia (EMBRAPA) e em Gestão Financeira (SEBRAE); Atuou na área ambiental durante o período de graduação, entre 2016 e 2018, participando de pesquisas com avifauna e auxiliando em atividades de monitoramento e emplacamento de árvores nativas na Estação Ecológica dos Caetetus – Gália/SP; Participou como voluntário em atividade de manejo de trilhas em ação conjunta da Fundação Florestal e da SIMBiOSE; Integrou a equipe do Termo de Parceria 019/2023 como Analista Ambiental, realizando atividades como a elaboração do Plano de Monitoramento da Qualidade Hídrica do PNM-GF, manejo de trilhas, monitoramento de fauna, e visitas guiadas; neste período adquiriu experiência como brigadista florestal atuando nas operações de combate a incêndios florestais na temporada de 2023, organizou atividades em campo de monitores e agentes, ordenou e acompanhou visitas ao PNM-GF, redigiu relatórios, executou análise de legislações pertinentes ao funcionamento do PNM-GF, analisou bioindicadores de resiliência ecológica do PNM-GF; Ainda no ano de 2023, participou do programa Clube Escola na E.E. Francisco de Aguiar Peçanha (Atibaia/SP), com clube de ensino voltado à educação ambiental.

- **Anderson Luis Rodrigues (Monitor Ambiental):** Graduação em Gestão Ambiental (UNG) 2021. Bombeiro civil (Abcesp) 2011 com certificação em incêndios florestais (CFAB) 2021 e Brigadista Florestal (institutoFlorestal) 2007. Atuou no Instituto Florestal no Parque Estadual do Juquery de 2002 a 2026, de 2006 a 2018 atuou no Parque Estadual do Juquery como monitor ambiental pela Fundação Florestal. De 2018 a 2020 atuou na Fundação Florestal como Gestor do Parque Estadual do Itapetinga. Nessa trajetória participou como brigadista, instrutor e coordenador de brigada em ocorrências de incêndios florestais na região metropolitana, interior e litoral do Estado de São Paulo pela operação Corta Fogo e atual SP Sem Fogo. Associado da SIMBIOSE desde 2020, atuando no Projeto de Ordenamento do Monumento Natural da Pedra Grande em 2021
- **Hallan Hideyuki Silva Chimura (Monitor Ambiental):** Graduado no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental no ano 2016 pela Faculdade Atibaia (FAAT), é voluntário da OSCIP SIMBIOSE, desde agosto de 2020, onde atuou nas operações de combate a incêndios florestais nas temporadas de 2020 e 2021. Participou de operações de ordenamento, como agente de ordenamento voluntário e atividades de manutenção de trilhas, pelo Termo de Parceria nº028/2020, Em 2022 integrou equipe do Termo de Parceria nº 016/2022 entre Secretaria de Meio Ambiente de Atibaia e SIMBIOSE, como agente ambiental, já no ano de 2023 ingressou no trimestre final do Termo de Parceria nº 019/2023 como monitor ambiental, na SIMBIOSE exerce atividades operacionais de manutenção de trilhas e combate e prevenção de incêndios florestais.
- **Alex Bononi (Agente Ambiental):** Possui curso de bombeiro civil, atuou como brigadista em incêndio florestal em combate direto e indireto, possui experiência com equipamentos de incêndio florestal, atuou como vigilante no Parque Estadual Juquery, experiência em educação ambiental, atuou em escolas do ensino fundamental e médio. Possui experiência com máquinas pesadas como retroescavadeira e motobomba.
- **Mikael Jonas Muller (Agente Ambiental):** Certificado no Curso de Formação de Monitor Ambiental Autônomo da Fundação Florestal em 2023; certificado em curso de Treinamento de Primeiros Socorros; trabalhou como Instrutor de Treinamento de Informática em 2022 e 2023; voluntariou na SIMBIOSE em 2023, ajudando em atividades de plantio, manejo de trilhas e educação ambiental, e então entrou no Termo de Parceria 019/2023 como Agente Ambiental, onde teve experiência com prevenção e combate a incêndios como brigadista.

5. PROPOSTA TÉCNICA

A SIMBIOSE, ao celebrar Termo de Parceria com a PEA, compromete-se a respeitar as legislações vigentes inerentes ao escopo do trabalho, todas as normas técnicas correspondentes em suas últimas versões devidamente citadas, além de seguir todas as recomendações que a CONTRATANTE, por meio do TR ou em caráter adicional no cumprimento do contrato, julgue necessárias para a execução dos serviços com qualidade e segurança.

A título de exemplo, sempre que for executada atividade que possa oferecer, a critério da PEA, a necessidade de interdição de acessos e áreas, a SIMBIOSE providenciará previamente, conforme o caso, sinalização que indique tal ocorrência e/ou seu adequado isolamento.

Nos custos propostos estão incluídos todos os gastos relativos ao fornecimento da mão de obra direta necessária à execução dos serviços, bem como todos os gastos relativos ao pagamento das taxas, ônus legais e demais encargos sociais e trabalhistas dessa mesma mão de obra, devidamente agrupados na respectiva taxa de Leis Sociais e Trabalhistas - LST.

Durante a execução dos trabalhos, a SIMBIOSE, enquanto CONTRATADA, atuará de forma integrada com os atores, direta ou indiretamente envolvidos no Parque Natural Municipal da Grota Funda, o que inclui agentes públicos municipais e estaduais, proprietários de terras, empresas de atuação no território e a sociedade civil organizada. Sobretudo, planeja-se articulação direta com os fóruns de discussão legitimamente instituídos, como o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grota Funda e demais conselhos consultivos das UCs existentes no território deste projeto para tratar de temas afetos ao meio ambiente.

5.1. Objetivo Geral

Desenvolver ações para a execução e fomento de ações de gestão organizacional, uso público, interação socioambiental, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento ambiental e manejo e recuperação no Parque Natural Municipal da Grota Funda, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação.

5.2. Objetivos específicos

Conforme TR do Concurso de Projetos nº 001/2024:

- a) Uso do CAVGF e inventário de equipamentos permanentes;
- b) Revisão e elaboração do Plano de Uso Público (PUP) do PNMGF em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente;
- c) Planejamento de agenda conjunta com a Secretaria de Educação para atividades de

Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Alameda Recife, nº 170, San Fernando Valley Atibaia – SP (11) 9 4054-3280

educação ambiental na Grota Funda;

- d) Ordenamento da pesquisa científica no PNMGF em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente;
- e) Ordenar em parceria com a Secretaria de Turismo o trabalho de guias habilitados e condutores para atividades nas trilhas e atrativos do PNMGF;
- f) Elaboração e divulgação de conteúdos educativos sobre o Parque e áreas de relevância, sobre prevenção e combate a incêndios e outros temas socioambientais;
- g) Elaboração do Plano de Prevenção e Combate a incêndios Florestais (PPCIF);
- h) Efetuar ações de prevenção e combate a incêndios florestais nos limites do PNMGF e em sua Zona de Amortecimento e atuar como apoio em áreas de relevância para a conservação definidas no PPCIF;
- i) Monitorar as evidências de impacto e fragilidades socioambientais no PNMGF;
- j) Acompanhamento de agenda conjunta com a Secretaria de Serviços para manutenção e roçagem das áreas de visitação e das estradas de acesso do PNMGF;
- k) Manutenção permanentes das trilhas e atrativos do PNMGF;
- l) Monitoramento dos indivíduos de Pinus sp. previamente identificados na Zona de Uso Intensivo, Zona de Uso Extensivo e Zona de Recuperação próximas ao CAVGF e respectiva estrada interna de acesso;
- m) Monitoramento de projetos de restauração florestal no PNMGF.

5.3. Metas e Prazos para a Execução das Atividades

Para atingir os objetivos estabelecidos neste Termo de Referência, foram definidas as seguintes metas:

- 1) Gestão Organizacional;
- 2) Uso Público;
- 3) Interação Socioambiental;
- 4) Prevenção e Combate a Incêndios Florestais;
- 5) Monitoramento Ambiental;
- 6) Manejo e Recuperação.

O prazo total para a execução das ações previstas neste Termo de Referência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. O projeto deverá ser executado em 4 (quatro) etapas. No quadro abaixo estão descritas as atividades, as etapas e os prazos para sua realização:

Metas	Atividades	Etapas	Comprovação	Produtos	Qtde	Início	Término
Gestão Organizacional	Uso do CAVGF e inventário de equipamentos permanentes	1, 2 e 3	Registro fotográfico e lista dos equipamentos e materiais	Relatórios	3	Mês 1	Mês 12
Uso Público	Revisão e elaboração do Plano de Uso Público (PUP) do PNMGF em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente	1, 2 e 3	Descrição das ações, registros fotográficos e documento realizado	Documento	1	Mês 1	Mês 12
	Planejamento de agenda conjunta com a Secretaria de Educação para atividades de educação ambiental na Grota Funda	1, 2 e 3	Protocolos enviados, descrição das ações e registro fotográfico	Relatórios	3	Mês 1	Mês 12
	Ordenamento da pesquisa científica no PNMGF em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente	1, 2 e 3	Lista de presença, descrição das ações e registros fotográficos	Relatórios	3	Mês 1	Mês 12
	Ordenar o trabalho de guias habilitados e operadores para atividades nas trilhas e atrativos do PNMGF em parceria com a Secretaria de Turismo	1, 2 e 3	Lista de presença, descrição das ações e registros fotográficos	Relatórios	3	Mês 1	Mês 12
Interação Socioambiental	Elaboração e divulgação de conteúdos educativos sobre o Parque e áreas de relevância, sobre prevenção e combate a incêndios e outros temas socioambientais	1, 2 e 3	Publicações e lives realizadas	Publicações	24	Mês 1	Mês 12
Prevenção e combates à Incêndios Florestais	Elaboração do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (PPCIF)	1	Documento realizado	Documento	1	Mês 1	Mês 12
	Efetuar ações de prevenção e combate a incêndios florestais nos limites do PNMGF e em sua Zona de Amortecimento e	1, 2 e 3	Descrição das ações e registro fotográfico	Documento	1	Mês 1	Mês 12

	atuar como apoio em áreas de relevância para a conservação definidas no PPCIF						
Monitoramento Ambiental	Monitorar as evidências de impacto e fragilidades socioambientais no PNMGF	1, 2 e 3	Ações de monitoramento e registros fotográficos	Relatórios	4	Mês 1	Mês 12
Manejo e Recuperação	Acompanhamento de agenda conjunta com a Secretaria de Serviços para manutenção e roçagem das áreas de visitação e das estradas de acesso do PNMGF	1, 2 e 3	Protocolos enviados, descrição das ações e registro fotográfico	Relatórios	4	Mês 1	Mês 12
	Manutenção permanentes das trilhas e atrativos do PNMGF	1, 2 e 3	Descrição das ações e registro fotográfico	Relatórios	4	Mês 1	Mês 12
	Monitoramento dos indivíduos de Pinus sp. previamente identificados na Zona de Uso Intensivo, Zona de Uso Extensivo e Zona de Recuperação próximas ao CAVGF e respectiva estrada interna de acesso	1, 2 e 3	Descrição das ações e registro fotográfico	Relatórios	4	Mês 1	Mês 12
	Monitoramento de projetos de restauração florestal no PNMGF	1, 2 e 3	Descrição das ações e registro fotográfico	Relatórios	4	Mês 1	Mês 12

5.4. Comprovação de Cumprimento das Metas por Indicadores Qualitativos e Quantitativos do Projeto:

Seguindo o preconizado pelo **Item 5 do Anexo I do TR do Concurso de Projeto nº 001/024** cada atividade geradora de produtos deverá ter sua realização comprovada por meio de relatórios contendo registros fotográficos, listagens quantitativas de visitação, descrição de procedimentos de monitoramento, colagens de matérias veiculadas em meios de comunicação, dentre outros elementos gráficos que elucidem o progresso das atividades. A periodicidade de elaboração e apresentação destes documentos ao órgão gestor ocorrerá conforme quantidade estipulada (1, 2 ou 3 relatórios dependendo da atividade), sendo que estes serão sempre apresentados ao final da realização das atividades de acordo com sua fase (Fase 1, Fase 2, fase 3).

Para a elaboração dos relatórios, observar-se-á sempre quais são os indicadores de cumprimento de atividades pré-estabelecidos pela PEA para comprovação da realização. É possível que a SIMBIOSE utilize indicadores complementares aos preconizados no TR para incremento de análise do cumprimento de atividades, sobretudo nas atividades de monitoramento ambiental supracitadas.

De acordo com o TR são os Indicadores Qualitativos e Quantitativos do Projeto:

- 02 (dois) inventários realizados;
- 01 (um) documento (PUP) elaborado;
- 01 (um) cronograma de atendimento e ficha de controle para atividades de educação ambiental;
- 01 (um) cronograma de atendimento e ficha de controle para atividades de pesquisa científica;
- 01 (uma) ficha de controle para atividades de turismo ecológico;
- 24 (vinte e quatro) conteúdos educativos sobre o parque, sobre prevenção e combate a incêndios e outros temas socioambientais divulgados;
- 01 (um) plano (PPCIF) elaborado e aprovado pela Secretaria de Meio Ambiente; - 04 (quatro) ações de prevenção e combate a incêndios florestais realizados;
- 04 relatórios elaborados ou protocolados;
- Manutenção das áreas roçadas e das estradas de acesso realizado;
- Trilhas do Parque em condições favoráveis de visitação;
- Manejo de Pinus sp. e monitoramento das áreas de manejo realizado;
- Monitoramento das áreas de restauração florestal no Parque.

5.5. Estratégias de Ação (Memorial Descritivo)

O Parque Natural da Grota Funda, seu Centro de Apoio ao Visitante e as áreas de influência contarão, no período diurno, com 01 gestor(a) de projeto, 01 analista administrativo-financeiro, 01 coordenador(a) de operações, 02 monitores ambientais e 02 agentes ambientais com dedicação exclusiva ao projeto. O sistema de alarmes, retirado devido as obras de infraestrutura, deverá ser instalado e será mantido pela Prefeitura de Atibaia para evitar invasões e depredações do patrimônio público, especialmente no período noturno.

A equipe focada em atividades de campo (coordenador(a) de operações, monitores(as) e agentes) deverão planejar e ordenar o uso público, instruir e ordenar o trabalho dos operadores de turismo para atuar dentro dos regramentos, além de realizar atividades de monitoramento, manejo e recuperação do Parque. Todos os procedimentos para visitação e desenvolvimento de pesquisas (fichas médicas, termos de responsabilidade, regras de uso do parque, plano de contingência e de risco, entre outros) deverão estar de acordo com as normas e padrões estabelecidos para unidades de conservação.

A equipe deverá realizar manutenção nas trilhas e atrativos e orientar o órgão gestor na roçagem das áreas de visitação e manutenção dos aceiros e estradas de acesso ao Parque, de forma a evitar possíveis ocorrências de incêndios florestais e riscos ao visitantes, funcionários e servidores do Parque. Também é atribuição da equipe estruturar a Brigada de Incêndios Florestais e efetuar ações de prevenção e combate ao fogo na área do Parque e seu entorno. A equipe deverá coibir a caça, coleta de plantas, vandalismo, consumo de entorpecentes e bebidas alcoólicas e também especulação imobiliária.

O(A) gestor(a), o analista administrativo-financeiro deverão auxiliar a equipe de campo a executar as ações a serem desenvolvidas, planejar as ações do projeto em conjunto, efetuar a prestação de contas do projeto, os Planos de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, os relatórios técnicos e financeiros, comprovando a execução das ações previstas e a correta utilização do recurso financeiro, criar rotinas e procedimentos internos para a utilização do Centro de Apoio ao Visitante voltadas à equipe do projeto, pesquisadores e visitantes do Parque. É também função do(a) gestor(a) e da equipe do projeto a divulgação das ações do projeto nos meios de comunicação do município e região como jornais, sites e redes sociais.

5.6. Condições Gerais

De acordo com o TR deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

- a)** Anteriormente à apresentação da proposta, recomenda-se a realização de visita técnica in loco pela OSCIP interessada para reconhecimento da área objeto deste Termo de Referência.
- b)** Todos os equipamentos adquiridos com verba do Termo de Parceria deverão permanecer sob posse da Prefeitura ao término do projeto.

5.7. Cronograma de Execução de Atividades

Nº	Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Uso do CAVGF e inventário de equipamentos permanentes												
2	Revisão e elaboração do Plano de Uso Público (PUP) do PNMGF em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente												
3	Planejamento de agenda conjunta com a Secretaria de Educação para atividades de educação ambiental na Grotta Funda												
4	Ordenamento da pesquisa científica no PNMGF em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente												
5	Ordenar o trabalho de guias habilitados e operadores para atividades nas trilhas e atrativos do PNMGF em parceria com a Secretaria de Turismo												
6	Elaboração e divulgação de conteúdos educativos sobre o Parque e áreas de relevância, sobre prevenção e combate a incêndios e outros temas socioambientais												
7	Elaboração do Plano de Prevenção e Combate a incêndios Florestais (PPCIF)												
8	Efetuar ações de prevenção e combate a incêndios florestais nos limites do PNMGF e em sua zona de amortecimento e atuar como apoio em áreas de relevância para a conservação definidas no PPCIF.												
9	Monitorar as evidências de impacto e fragilidades socioambientais no PNMGF												
10	Acompanhamento de agenda conjunta com a Secretaria de Serviços para manutenção e roçagem das áreas de visitação e das estradas de acesso do PNMGF												
11	Manutenção permanentes das trilhas e atrativos do PNMGF												
12	Manejo e monitoramento dos indivíduos de Pinus sp. previamente identificados na Zona de Uso Intensivo, Zona de Uso Extensivo e Zona de Recuperação próximas ao CAVGF e respectiva estrada interna de acesso												
13	Manejo e monitoramento de projetos de restauração florestal no PNMGF												

6. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

6.1. Cronograma de Desembolso

6.1.1. Previsão de Início: Data de assinatura do Termo de Parceria

6.1.2. Previsão de Término: 12 (doze) meses após a assinatura do Termo de Parceria

6.1.3. Número de parcelas: 4 (quatro) parcelas trimestrais, conforme cronograma de desembolso.

6.1.4. Condições de Pagamento: O pagamento da primeira parcela será efetuado após o início da parceria e as parcelas seguintes, mediante aprovação dos relatórios técnicos e financeiros entregues pela OSCIP referentes à etapa anterior. Após a entrega da nota fiscal de serviço pela OSCIP (referente a cada etapa) será efetuado o pagamento em até 10 (dez) dias úteis.

6.1.5. Total: R\$ 360.000,00

VALORES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 144.000,00												
R\$ 72.000,00												
R\$ 72.000,00												
R\$ 72.000,00												

6.2. Plano de Aplicação dos Recursos

6.2.1. Plano de Aplicação dos Recursos por Natureza das Despesas

NATUREZA DAS DESPESAS	PEA	OUTROS/R.P.	TOTAL
Equipe (remuneração + encargos)	R\$ 255.600,00	R\$ -	R\$ 255.600,00
Material de Consumo	R\$ 84.500,00	R\$ -	R\$ 84.500,00
Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 11.900,00	R\$ -	R\$ 11.900,00
Material Permanente	R\$ 8.000,00	R\$ -	R\$ 8.000,00
Despesas emergenciais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL	R\$ 360.000,00	R\$ -	R\$ 360.000,00

* Ressalta-se que todos os equipamentos adquiridos com verba do Termo de Referência permanecerão sob posse da Prefeitura ao término do projeto.

6.2.2. Plano de Aplicação dos Recursos Detalhados

Recursos humanos	Nº de postos	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Gestor(a) de projeto	1	mês	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Analista adm. e Financeiro	1	mês	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Coordenador de Operações	1	mês	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Monitor amb.	2	mês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00
Agente amb.	2	mês	12	R\$ 2.400,00	R\$ 57.600,00
Sub total RH					R\$ 255.600,00
Material Pemanente		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Audio visual, informática		conjunto	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00
Ferramentas e equipamentos		conjunto	2	R\$ 2.500,00	R\$ 6.000,00
Sub total MP					R\$ 8.000,00
Material de Consumo		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Alimentação		compra	84	R\$ 300,00	R\$ 25.200,00
Peças Automotivas		Compra	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
Pneus		Compra	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
Material de Combate a Incêndio		Compra	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
Combustível e óleos lubrificantes		Litro	4800	R\$ 7,00	R\$ 33.600,00
Ferramentas		conjunto	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
EPI		conjunto	7	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
Insumos papelaria		conjunto	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Uniformes		conjunto	7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
Sub total MC					R\$ 84.500,00
Outros Serviços de Pessoa Jurídica		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Contratação de serviços terceiros		-	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
Manutenção de Veículos		-	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
Manutenção de equipamentos		-	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
Serviços gráficos		-	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
Sub total SPI					R\$ 11.900,00

6.3. Resumo Fontes de Financiamento

FONTES	VALOR
Prefeitura da Estância de Atibaia	R\$ 360.000,00
Estado	R\$ 0,00
União	R\$ 0,00
Outras	R\$ 0,00
Total do Projeto	R\$ 360.000,00

6.4. Valor do Termo de Referência: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Alameda Recife, nº 170, San Fernando Valley Atibaia – SP (11) 9 4054-3280

6.5. Modo e Periodicidade das Prestações de Contas

O projeto será executado em 04 (quatro) etapas, conforme cronograma de atividades, e as prestações de contas deverão ocorrer conforme o cronograma de desembolso, estabelecido no **Item 7 do Anexo III do TR do Concurso de Projeto nº 001/2024**, sendo que as parcelas seguintes somente serão repassadas após a entrega de todos os produtos pela SIMBIOSE referentes à etapa anterior, e aprovação da Prefeitura Municipal.

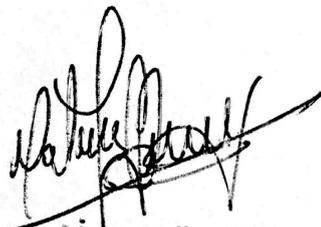
6.6. Critérios de Avaliação e Pontuação

A execução física e financeira do projeto será analisada pela Comissão de Avaliação do Termo de Parceria e acompanhada pelo Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grota Funda.

Seguem anexados os diplomas, certificados e currículos da equipe.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Mateus de Carvalho Queiroz
Diretor Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6BC-2412-8477-3F35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILMA GONÇALVES RODRIGUES (CPF 366.XXX.XXX-48) em 15/03/2024 08:29:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIEL BORGHI FILHO (CPF 296.XXX.XXX-80) em 15/03/2024 09:04:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAELA RAMIRO CARDOSO (CPF 476.XXX.XXX-76) em 15/03/2024 09:26:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ (CPF 404.XXX.XXX-73) em 15/03/2024 20:25:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ (CPF 404.XXX.XXX-73) em 15/03/2024 20:30:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E6BC-2412-8477-3F35>